

Direitos Humanos nos jornais: um caso de tratamento epidérmico¹

Rogério Christofolletti
Jefferson Puff
UNIVALI²

RESUMO

Os Direitos Humanos são uma conquista recente na História da Humanidade. A partir de sua inscrição nos protocolos e compromissos internacionais, passou-se a estabelecer novas agendas de entendimento e atuação, engendrando novas políticas de sociabilidade. Parte do tecido social, a mídia não só torna comuns os relatos dos acontecimentos e os valores simbólicos compartilhados por um agrupamento humano, como também reproduz e reorienta as matrizes destes valores. Apresentamos aqui alguns resultados de uma pesquisa que se concentrou em observar a presença dos Direitos Humanos nos jornais catarinenses. Por meio de monitoramento em quatro meses de circulação, a pesquisa quis verificar como os Direitos Humanos apareceram nas páginas dos jornais, de que forma tornaram-se pauta, e de que maneira houve cobertura jornalística sobre o tema.

PALAVRAS-CHAVE

Direitos Humanos – Jornais – Santa Catarina – Ética - Jornalismo

*“É dever do jornalista (...) opor-se ao arbítrio, ao autoritarismo e à opressão, bem como defender os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos”
- Artigo 9º do Código de Ética do Jornalista Brasileiro*

As denúncias de tortura dos soldados norte-americanos contra prisioneiros iraquianos nos cárceres de Abu Ghraib indignaram milhões de pessoas no mundo inteiro. O expediente torpe provocou discussões acaloradas sobre os limites da força em tempos de guerra e sobre a legitimidade de tais ações. Mais ainda: colocou os Direitos Humanos na ponta da reflexão. Afinal, como um país que se sustenta pelo discurso da liberdade e da democracia pode invadir uma outra nação, interferir em sua política interna e ignorar os direitos de seus prisioneiros?

A humilhação e os abusos de todo o tipo estampados na mídia atestaram a violação dos Direitos Humanos dos iraquianos aprisionados. A milhares de quilômetros de Bagdá e não tão distante de outras violações, a pergunta que se faz é: Para além de

¹ Trabalho apresentando ao NP 01 – Jornalismo, do IV Encontro dos Núcleos de Pesquisa da Intercom.

² Rogério Christofolletti é professor do curso de Jornalismo da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Doutorando em Jornalismo na Universidade de São Paulo (USP) e mestre em Lingüística pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Email: rogeriochristofolletti@brturbo.com.br Jefferson Puff é acadêmico do curso de Jornalismo da UNIVALI e foi pesquisador do projeto Monitor de Mídia na mesma instituição. E-mail: jeffersonpuff@hotmail.com

denunciar o desrespeito aos Direitos Humanos, como os veículos de comunicação podem atuar nas sociedades de maneira ativa, positiva e afirmativa? Isto é, jornais e revistas, emissoras de TV e de rádio só devem trazer à tona os casos de violação dos direitos, alertando as autoridades e alarmando as populações? Não haveria uma intervenção mais concreta no plano do imaginário e das ações humanas por parte da mídia?

Para responder a estas questões, é preciso enfrentar outras anteriores na tentativa de se perceber como os Direitos Humanos (DH) figuram nos meios de comunicação e que imagem desses direitos é projetada nas páginas dos jornais e nas telas de TV, por exemplo.

Um mapa da presença dos DH

Parece consensual que a emergência dos DH nas sociedades contemporâneas é um fato irreversível. Que a sua presença no corpo legislativo de cada nação, que a consciência de sua relevância na própria constituição e manutenção das sociedades é um acontecimento indelével. Entretanto, toda esta dimensão histórico-social não garante a efetivação destes direitos de forma concreta.

Os desrespeitos são flagrantes, os relatos da intolerância aos valores são numerosos em diversas partes do mundo. No Brasil, em algumas regiões, isso também acontece. As razões que ajudam a definir este quadro não interessam aqui, mas não se pode ignorar que muito deste descalabro chega ao público por meio dos veículos de comunicação. É através da televisão, dos jornais e revistas, do rádio e da internet que se toma ciência de muitos casos de desrespeito aos DH, de exemplos de como estes podem ser acatados, enfim, tomamos consciência, às vezes, do próprio teor dos direitos.

Desta forma, foi realizada em 2003 uma pesquisa acerca da presença dos DH nos jornais³, iniciativa que se concentrou na visibilidade que os DH têm nas páginas da grande imprensa catarinense. O trabalho enfocou o jornalismo local e a percepção que se tem dos DH na superfície dos produtos diariamente disseminados na sociedade catarinense. Como os DH aparecem nos jornais locais foi apenas a indagação que deflagrou um processo de investigação científica da ocorrência de notícias sobre o tema.

³ O estudo “Os Direitos Humanos nas páginas dos jornais catarinenses” teve financiamento da Univali com recursos previstos no artigo 170 da Constituição Estadual e foi desenvolvido pelo acadêmico Jefferson Puff, com orientação de Rogério Christofolletti. As pesquisas foram realizadas no âmbito das atividades e nas dependências do projeto Monitor de Mídia, grupo de pesquisa que se ocupa do jornalismo catarinense. Mais informações podem ser acessadas em <http://www.univali.br/monitor>

Para tanto, a pesquisa partiu de alguns princípios do Jornalismo: a notícia deve conter elementos de relevância para o público consumidor, deve apresentar atualidade, variedade⁴. Assim, o mapeamento da ocorrência de matérias sobre o tema serviu de instrumento de medição do interesse do público consumidor, dando indicativos de algum agendamento promovido pelos produtores das notícias e da discussão social acerca dos DH.

Os meios de comunicação, e mais especificamente o Jornalismo, funcionam na construção de um espaço público que amplia a visibilidade dos discursos da sociedade. Nas democracias contemporâneas, tais discursos se espalham inclusive para o terreno de discussão das mudanças de concepção da cidadania e de direitos. Isso se dá porque existe uma reflexividade entre os direitos debatidos pela sociedade e os que são apresentados na imprensa e nos meios eletrônicos. Esta é a hipótese da pesquisa Adélia Barroso Fernandes (2002) que analisa a relação entre os conceitos de cidadania e DH com a prática cotidiana jornalística.

De acordo com a autora, o Jornalismo é ainda “um espaço público central que mostra diversos aspectos da complexa sociedade atual e proporciona um entendimento mais geral do que ocorre nas inúmeras esferas sociais”. Além disso, o Jornalismo é tido como campo de organização dos acontecimentos, o que faz com que sirva de passagem obrigatória dos temas mais importantes da sociedade. Neste contexto, noções como a de “cidadania” vêm se construindo numa arena de disputa de diversos grupos sociais que pretendem garantir às suas demandas valores que sejam acatados também por outros membros da comunidade.

Em termos concretos, o exercício da cidadania tem se expandido à medida que acontece a incorporação real de direitos (tidos como universais) e novos indivíduos são incluídos na condição de cidadãos.

Essa entrada de novos atores em cena, com novas demandas de direitos, força o jornalismo a acompanhar tais mudanças e a falar dessas reivindicações. Se por um lado o jornalismo não inclui em suas coberturas o ponto de vista mais progressista dos movimentos engajados em luta pelos direitos humanos, por outro lado os jornais ampliam as discussões sobre o tema e, muitas vezes, superam o senso comum ao apresentarem argumentos só conhecidos por aqueles ligados diretamente a algum movimento social. (*op.cit.*)

⁴ A gramática do Jornalismo está disseminada em diversas obras nacionais e estrangeiras. No entanto, quanto aos caracteres fundamentais da atividade jornalística, limitamo-nos a citar um dos mais célebres trabalhos na área no país: Beltrão (1992).

De Portugal, Nelson Traquina (2001) relata que já existe uma preocupação atual em se compreender e até praticar um certo “jornalismo cívico”, “público”, que se prenda ao interesse comunitário ou que “paute a agenda do cidadão”⁵. Segundo o teórico, esta nova modalidade jornalística modifica as prioridades dos profissionais da área, enfocando principalmente a singularidade do cidadão, das organizações que se preocupam com os direitos e não mais os tradicionais focos de poder político e econômico. Utopia ou realidade, o fato é que o assunto é pauta, mesmo que rara nos diários locais, agendando o pensamento e as ações de muitos leitores.

A já citada Adélia Fernandes (2002) considera que a “A visibilidade que o jornalismo dá aos temas dos direitos humanos contribui para que as demandas alcancem um público maior, angariando para causa novos e maiores apoios”. Porém, ela também alerta para os efeitos colaterais: “ressignificações nos grupos que têm interesses diferentes e, muitas vezes até divergentes, obrigando os movimentos a amadurecer e rever os limites da construção das reivindicações”⁶. Apesar disso, e contando com isso, com a dinâmica da sociedade, o jornalismo e o espaço que constrói cotidianamente são fundamentais para a democracia e a disseminação dos valores que a ela estão coligados. Os DH estão no centro desta maquinaria.

Gilberto Dimenstein (1998) chama de “cidadania de papel” a situação dos DH no Brasil, onde estes mesmos direitos estão previstos na burocracia, nas leis⁷, nos papéis e minimamente observados no dia a dia das cidades. O diagnóstico parece exagerado, aterrador. E é. Entretanto, a conclusão fica mais nítida no volume *Democracia em pedaços* (1996), quando o autor dissecou pelo menos seis grupos de atentados aos direitos no país: a violência contra a mulher, o massacre de comunidades indígenas, o trabalho escravo, os conflitos no campo por causa de terra, a situação dos presídios e os casos de extermínios nos grandes centros. O conjunto de relatos, os dados de organismos nacionais e internacionais, as investigações e denúncias compõem um quadro de descabro que tem nas páginas dos jornais as suas maiores vitrines.

Dimenstein (1996) considera ser injusto olhar para o cenário e dizer que nada mudou ou que nada vem se alterando. Para o autor, as histórias “provam como a

⁵ Um estudo comparado entre os jornalismo cívicos praticados no Brasil e nos Estados Unidos foi empreendido por Márcio Fernandes e pode ser encontrado em Hohlfeldt & Barbosa (2002).

⁶ Ao citar estes efeitos colaterais, não tratamos aqui dos casos em que ocorre a colisão de direitos, quando direitos inerentes à pessoa – como a honra e a privacidade, por exemplo – são violados na publicação de notícias irresponsáveis. Farias (1996) analisa casos análogos na perspectiva do Direito.

⁷ A Constituição Federal de 1988 é pródiga na contemplação de muitos desses direitos. Isso se evidencia com facilidade no Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais e no Título VIII – Da Ordem Social, por exemplo.

democracia é um processo que se move desordenadamente em fatias”, que contempla grandes avanços na política, por exemplo, e freqüentes cenas de barbárie nas ruas e nas casas de milhões de pessoas. Margarida Künsch e Roseli Fischmann (2002) trazem os principais debates do Seminário Internacional Ciência, Cientistas e Tolerância, quando foram discutidos assuntos como a democratização do saber, a disseminação dos Direitos Humanos e o papel dos jornalistas como atores sociais. De acordo com Künsch,

a ética deve ser o princípio balizador tanto para as emissoras e empresas jornalísticas quanto para os agentes responsáveis por todo o processo midiático. Os meios de comunicação, em nome do vale-tudo e para marcar pontos de audiência, aumentar as tiragens de periódicos e conquistar consumidores, deixam de lado valores e sua responsabilidade social. (p. 30)

A autora acredita que a luta contra a exclusão social e a miséria depende de questionamentos nas áreas da ética e da política. “Urge uma redefinição do papel dos comunicadores na sociedade com conhecimento, em contraste com as fronteiras sociais existentes” (*idem*).

Frente ao entendimento de que a enumeração das ocorrências de notícias sobre os DH pode ser um indicativo da sua relevância no debate social promovido pela mídia, alguns questionamentos foram primordiais na pesquisa: Os DH aparecem nos jornais catarinenses? Sob que formato notícias sobre o tema ganham as páginas dos diários locais? Estas matérias são veiculadas em que períodos? Pode-se traçar picos de incidência? O que nortearia estes picos de maior ocorrência? Que espaço ocupam nos jornais as matérias sobre DH? Estas matérias preenchem locais considerados privilegiados nas páginas dos jornais, conforme tradição e costume do ramo? Os três maiores jornais catarinenses (a saber, *A Notícia*, *Diário Catarinense* e *Jornal de Santa Catarina*) contam com editorias específicas para o tema? Contam com seções ou colunas voltadas a isso? Têm repórteres e editores especializados no assunto?

O monitoramento de 349 edições em quatro meses de circulação dos mais influentes diários do Estado respondeu a tais questionamentos. Mas antes de apresentar as respostas, é preciso uma digressão histórica.

Brevíssima história dos DH

A tentativa de determinação de um marco histórico para os DH pode começar na própria Antigüidade, quando do estabelecimento do Código de Hamurabi, na Babilônia de 3800 anos atrás. Outras ocorrências importantes se deram também no Egito, no

século XIV a.C., por ocasião de Amenófis IV, na China e na Grécia, há 2400 anos, sob as filosofias de Mêncio e Platão, e mesmo no corpo do Direito Romano. Todas estas menções trazem em comum uma idéia de enumeração de direitos que venham a ser atribuídos aos seres humanos, portanto, podendo ser reconhecidos como Direitos Humanos. É bem verdade que nos tempos antigos, o conceito de sujeito e de Estado não estavam suficientemente amadurecidos para uma discussão maior da inter-relação destes, mas o princípio (preocupação de garantir certas prerrogativas aos indivíduos) pode ser datado desse tempo.

De forma geral, quando se trata do tema, vem à tona a tese de que os DH definem limites de poder do Estado e de outras instâncias frente à condição humana da pessoa. Mas tais direitos não apenas impõem estas barreiras, como também reforçam a supremacia, a inviolabilidade, a dignidade e a legitimidade da condição humana do sujeito. A limitação do poder do Estado se converte em Estado de Direito, ambiente em que os seres humanos são investidos de uma aura protetora – pelo menos na doutrina – e que a eles se deve respeito a sua condição e entendimento da sua característica.

De forma mais organizada, a proclamação de DH se dá na Inglaterra a partir do século XIII, quando do advento do Constitucionalismo. A Constituição é a lei que dita e atribui poderes, limitando-os, inclusive, ao rei. Quatrocentos anos mais tarde, ainda na Inglaterra, John Locke dará envergadura e extensão universal aos direitos proclamados naquele país. Para o filósofo, o poder político é próprio do homem, que o transfere aos representantes políticos. Assim, o sujeito delega poder ao Estado, é fonte deste poder.

A universalidade expressa no pensamento de Locke encontra eco na Independência norte-americana e na Revolução Francesa, que espalharam ideais de direito extensivo a todos os cidadãos nos dois continentes. Do século XVIII ao XX, a dimensão social dos direitos só se amplia com a edição das constituições no México – que contempla em 1917 os direitos do trabalhador - e na Rússia – que declara os direitos do povo, dos explorados e dos trabalhadores.

Alguns historiadores dão conta de que o desenvolvimento do capitalismo, a disseminação do ideário liberal e a emergência do proletariado como força política contribuíram para o amadurecimento da idéia de Estado de Direito. Insuficiente, passou-se a lutar, então, por um Estado Social de Direito, o que motivou as autoridades políticas a editarem influentes documentos que garantissem e ampliassem os direitos até então conquistados. Nos anos 40, o presidente Franklin Roosevelt lança a Proclamação das Quatro Liberdades – a da palavra e da expressão, a de não passar necessidade, a de

culto, a de não sentir medo. Ocorrem conferências internacionais em Moscou, Dumbarton Oaks e São Francisco, que discutem o assunto. Em 10 de dezembro de 1948, a Assembléia Geral das Nações Unidas proclama a Declaração Universal dos Direitos Humanos, uma versão definitiva daquelas discussões.

Portanto, no século XX, a concepção que se tinha de DH passou a contemplar não apenas os direitos de liberdade, mas também os econômicos e sociais. Com isso, surgiram os chamados “Direitos Humanos de 3ª Geração”, que tratam do direito ao desenvolvimento, do direito a um ambiente sadio e ecologicamente equilibrado, do direito à paz e do direito de propriedade sobre o patrimônio comum da humanidade.

Há autores que defendem que estaria esgotada a fase histórica da busca de novos DH. Entretanto, o que se percebe nas veiculações de mídia e na própria história recente que é pródiga em episódios de desrespeito aos direitos é que os direitos conquistados ainda não estão suficientemente universalizados e totalmente compreendidos e visíveis. Os meios de comunicação, suas características e estrutura, seu poder capilar e sua influência massiva têm um papel importante neste cenário.

Os jornais como vitrines dos DH

Para traçar um mapa da visibilidade e da presença dos DH na grande imprensa catarinense, foram escolhidos três títulos dos jornais diários locais: *Diário Catarinense*, *A Notícia* e *Jornal de Santa Catarina*, que juntos tiram diariamente 100 mil exemplares e cobrem os 299 municípios do Estado. A escolha desta população para a pesquisa permitiu uma boa amostragem, dadas as evidentes qualidades editorial e gráfica que alçam os títulos à condição de modelos da produção jornalística catarinense.

A pesquisa sustentou-se no monitoramento diário dos jornais no período de quatro meses: entre agosto e novembro de 2003. Em termos metodológicos, o estudo passou pelas seguintes etapas:

- acompanhamento sistemático dos jornais em questão;
- identificação das matérias relativas ao tema;
- descrição das ocorrências de acordo com os seguintes critérios: data, artigo da Declaração Universal dos Direitos do Homem relativo à ocorrência, título da menção, como ocorreu, breve descrição, caráter noticioso ou opinativo e sua respectiva subcategoria.
- análise destes resultados e organização dos mesmos em tabelas, para criar um mapa detalhado da cobertura feita pelos jornais;

- comparação das matérias entre os jornais;
- sistematização dos dados;
- definição de um perfil da cobertura do tema por jornal.

A formação de um *corpus* para análise deu-se com base na coleta de matérias que mencionaram ou trataram do assunto “Direitos Humanos”. Assim, qualquer notícia, reportagem ou artigo opinativo que mencionava o tema foi catalogado.

Inicialmente, a pesquisa trabalhou com todos os artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, mas numa leitura mais atenta, percebeu-se a possibilidade de descartes. Assim, a pesquisa concentrou-se nos artigos que remetem a direitos mais fundamentais, cuja violação acarreta em crime, como torturas, discriminações, trabalho escravo, censura e atentados contra a liberdade de pensamento, honra e reputação.

Além de classificar as matérias entre menção noticiosa e menção opinativa, foram usados mais critérios. As menções noticiosas foram desdobradas em matérias, notas, notas de colunistas e reportagens, visto que a forma como os DH ganhavam as páginas dos jornais era um dos quesitos a serem observados. Outro motivo de relevância dessa divisão é o diferente grau de importância que cada gênero jornalístico tem dentro da hierarquia de um jornal impresso. As menções opinativas também foram divididas em editoriais, artigos e notas de colunistas. Ressalta-se aqui o fato de que uma nota publicada em coluna pode ser tanto noticiosa (quando simplesmente traz a informação), quanto opinativa (quando a informação vem acompanhada de juízo de valor).

Foram analisadas 349 edições no total. Delas, 212 mencionaram os DH, o que corresponde a 60%. Esses números permitiram concluir preliminarmente que os DH aparecem com certa frequência nos jornais catarinenses.

A simples presença de menções aos DH demonstrou uma preocupação dos meios de comunicação em pautar a temática e também um interesse do público consumidor em receber informações relativas ao assunto. Esta constatação respondeu à primeira pergunta da pesquisa de forma surpreendentemente positiva, pois uma das hipóteses era de que a mídia estadual não retratasse tanto essa temática.

No entanto, sabe-se que os jornais hierarquizam as informações. Dentro de uma redação, vive-se um cotidiano de escolhas, de seleção, de edição. Este é o funcionamento do Jornalismo, pois seria impossível cobrir todos os acontecimentos relevantes do dia, e também impossível e desnecessário seria dar o mesmo destaque aos que de fato foram cobertos naquele dia. Para isso, foram observados três diferentes

questos: se as menções apareciam na capa, se eram noticiosas ou opinativas e a qual dos artigos da Declaração Universal dos Direitos do Homem utilizados pertencia, quando não era uma referência geral à temática. Cada um desses questos desdobrou-se em subcategorias, que também foram catalogadas.

Quanto às menções de capa, observou-se que do total de 368 menções aos direitos ao longo dos quatro meses, o assunto só apareceu na capa 46 vezes (12,5%). Dessas aparições, 39 foram chamadas de capa (10,5%) e 7 foram manchetes (1,9%). Ou seja, apesar de ter sido mencionado em 60% das edições, os DH receberam o maior destaque possível dentro de um jornal só em 1,9% delas.

Esta simples constatação pode levar a uma séria discussão sobre os critérios de noticiabilidade e sobre os critérios que determinam o que é mais importante dentro da edição. Nos quatro meses de monitoramento, ocorreram gravíssimas violações dos DH no país, que não receberam a devida importância, por exemplo.

Observou-se que do total de 368 aparições dos DH, 300 foram noticiosas, o que corresponde a 81,5%. Dessas, 195 foram matérias (65%), 71 foram notas (23,6%), 20 foram notas de colunistas (6,6%) e apenas 14 foram reportagens (4,6%). Esses números possibilitam ao menos duas conclusões: os jornais estão se esforçando para incluir mais denúncias, mais cobertura sobre os DH, mas esse esforço ainda se dá principalmente no gênero jornalístico notícia, superficial. Os DH não ocuparam lugar significativo no gênero reportagem, que denota elementos mais profundos das questões retratadas.

Quanto às menções opinativas, ficou claro que os jornais ainda não colocam com muita frequência os DH em pauta de discussão para a sociedade. Das 368 menções encontradas no período analisado, apenas 68 foram de opinião (18,5%). Quanto às classificações, os números foram mais equilibrados. Das 68 menções, 24 foram notas de colunistas (35,2%), 26 foram artigos assinados (38,2%) e 18 foram editoriais (26,4%). Das 349 edições dos três jornais analisados, somente 18 mencionaram os DH em seus editoriais.

Ainda foram observados os artigos da Declaração Universal dos Direitos do Homem aos quais as menções se referiam. Das 368 menções aos DH, 323 estiveram relacionadas aos seis artigos utilizados nesta pesquisa (87,7%)⁸. As outras 45 menções (12,3%), referem-se à temática em geral, onde se pode destacar a morte do diplomata brasileiro Sérgio Vieira de Mello, a briga entre o poder Judiciário e o Executivo, sobre a

⁸ Como já foi dito anteriormente, a pesquisa priorizou os direitos mais fundamentais, concentrando-se, portanto, nos artigos 2º, 4º, 5º, 12, 18 e 19 da Declaração Universal.

possibilidade da inspeção do sistema Judiciário pela ONU, e referências gerais à ONU – Organização das Nações Unidas, responsável pela criação da Declaração atual.

Quanto aos picos de ocorrência, a hipótese era de que se eles de fato existissem, ocorreriam devido às datas em que a temática é tradicionalmente lembrada, como no Dia das Crianças (12 de outubro) ou no Dia Nacional da Consciência Negra (20 de novembro). Os resultados demonstraram que cada jornal segue sua própria cartilha. Os picos realmente existiram, e às vezes foram motivados pela data especial, mas na sua maioria foram motivados pelos próprios acontecimentos, conforme perfil de cada jornal.

Das 368 menções aos DH, foram 82 em agosto (22,2%), 120 em setembro (32,6%), 104 em outubro (28,2%) e 62 em novembro (16,8%). Setembro concentrou o maior número de menções graças às ocorrências do mês: morte do chinês Chan Kim Chang por tortura; abertura processos contra os ex-ditadores argentinos; o caso Altamira, no Pará, da seita que torturava, mutilava e matava crianças; a manipulação ocorrida no Programa Domingo Legal, do apresentador Gugu Liberato, que abusou da liberdade de imprensa; a visita da relatora da ONU Asma Jahangir ao país e ainda a união homossexual legal.

Quanto à pergunta da pesquisa que tratava sobre um espaço específico para os DH dentro dos jornais, ou a existência de profissionais especializados, caracterizando o que já se chama de Jornalismo Cívico, este tipo de orientação ainda não existe nos jornais analisados.

Por último, foi possível traçar um perfil de cobertura de cada jornal.

Jornal de Santa Catarina

O jornal mantém um perfil mais conservador na cobertura do tema se comparado aos demais. Foi o que menos mencionou os DH. Costuma não tratar de assuntos relativos ao tema que possam chocar seus leitores. Mas ao mesmo tempo noticia o fato quando não pode mais ignorá-lo. Exemplo disso ocorreu em relação à questão da união civil entre homossexuais. Em agosto, o assunto não chegou às páginas do JSC enquanto os outros dois jornais falaram sobre o assunto até em editoriais (*A Notícia*, “Tolerância à diferença”, publicado no dia 3 de agosto na p. A2). No entanto, em setembro, para surpresa do JSC, a primeira união do tipo aconteceu na cidade onde fica a sua redação, Blumenau. Neste caso, a cobertura foi extensiva, com três menções e duas chamadas de capa. Já em outubro e novembro não houve menção alguma relacionada ao assunto. Os cinco casos em que o artigo sobre preconceito foi mencionado em outubro devem-se a

uma imagem de Nossa Senhora de Aparecida que foi pintada de branca na Catedral de Blumenau. E a única menção ao artigo em novembro deve-se à ocasião do Dia Nacional da Consciência Negra.

Diário Catarinense

Comparado ao periódico co-irmão (afinal, o *Jornal de Santa Catarina* e o DC são editados pelo mesmo Grupo RBS), este jornal possui um entendimento mais claro do seu papel enquanto veículo de comunicação em relação aos DH, publicando um número considerável de matérias sobre o tema. O destaque também é maior, pois as matérias ocupam muito mais espaço do que as notas, por exemplo. Na questão das menções opinativas, o DC foi o que mais publicou editoriais sobre o tema, sempre a favor das políticas da ONU, e até mesmo cobrando uma maior defesa dos Direitos Humanos por parte da organização, como se viu em “A insanidade atinge a paz”, editorial publicado no dia 20 de agosto, na p. 15. Apesar disso, em outras questões, como a do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), posiciona-se contrário. Quando a questão foi a briga entre os poderes Executivo e Judiciário, o DC se manifestou a favor das inspeções da ONU.

A Notícia

O jornal é o menos conservador dos três em relação à abordagem de assunto como preconceito, tratando os casos de uma forma menos regionalista, dando uma abordagem mais humanística e valorizando a diversidade. As menções aos DH têm um destaque razoável, sendo que o número de matérias é muito maior do que o de notas. O destaque deste jornal deve-se à publicação sistemática de matérias sobre casos de tortura. Enquanto o JSC publicou 13 e o DC 27, o AN publicou 46 menções relacionadas à tortura. É importante ressaltar que das 14 reportagens relacionadas ao tema identificadas durante os quatro meses de análise, 5 eram do AN. Quatro delas foram parte de uma série de reportagens sobre os campos de concentração nazistas que existiram no estado de Santa Catarina, no século passado.

Um papel para os jornais

À guisa de conclusões, é possível afirmar que a realidade dos DH no Brasil ainda está longe da ideal, mas está melhorando. Conforme a nossa democracia avança, o sistema de monitoramento e de conscientização desses direitos também se desenvolve.

Prova disso é o caso das visitas de inspetores da ONU, o debate entre diferentes poderes sobre este assunto, e o trabalho das Comissões de Direitos Humanos, em nível federal e estadual.

Esse processo de desenvolvimento da democracia determina o grau de cidadania que a sociedade tem. Um exemplo é a probabilidade de o cidadão ser preso e saber quais as chances de ele ter um tratamento correto e quais são as chances de ser torturado. No Brasil, infelizmente, o cidadão que não pertence às camadas mais ricas da população sabe que se for preso não terá reservado para ela muitos Direitos Humanos.

O Jornalismo serve para estimular este processo de desenvolvimento da cidadania, para monitorar as ações do poder público, para informar a sociedade do que ela considera relevante. Na questão dos DH, pode-se dizer que os jornais catarinenses estão começando a cumprir melhor o seu papel, mas ainda devem percorrer um longo caminho se a pretensão for auxiliar a sociedade na construção de uma cidadania real.

Os Direitos Humanos são pauta nos jornais catarinenses, mas ainda recebem tratamento instantâneo, superficial. Falta aprofundamento de reportagens e empenho dos jornais em editorializar mais o assunto. O período analisado permite dizer que a cobertura dos DH nos principais jornais catarinenses é um caso de tratamento epidérmico. Apesar da grande maioria dos direitos ainda serem mal compreendidos e desrespeitados, já existe uma maior conscientização em relação aos direitos da criança e do adolescente, exibidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A discussão acerca da censura é outro exemplo de como algumas das temáticas já estão mais desenvolvidas. No entanto, os chamados DH de 3ª geração ainda são praticamente desconhecidos da população. Seria interessante ver o que os jornais estão fazendo em relação à inclusão digital, por exemplo.

A execução de uma pesquisa que trace um mapa da presença dos DH nos jornais dá relevância ao tema dos Direitos Humanos. Uma atuação como esta contempla os esforços e as orientações de diversas entidades nacionais e internacionais – a Unesco é uma delas⁹ – e organizações não-governamentais – como o Instituto Ethos – na busca de uma promoção dos DH e o conseqüente aperfeiçoamento das comunidades rumo a uma condição mais digna, justa e equilibrada para a convivência em sociedade.

Quaisquer que tenham sido os resultados obtidos, a pesquisa trouxe à tona junto com a temática dos DH uma preocupação cada vez mais crescente de disseminar uma

⁹ Conferir no sítio <http://portal.unesco.org>

cultura de paz e uma cultura de inclusão. Os veículos de comunicação têm papel importante nesse processo, e em ocasiões como o III Fórum Social Mundial frisou-se a necessidade de políticas perenes de difusão e fortalecimento de um aparato midiático pela paz. Meios que propaguem a ética e outros valores, e que transmitam a necessidade do cumprimento dos DH são cada vez mais necessários. O que a pesquisa revelou foi que os DH são notícia apenas quando são violados. Não há esforços visíveis de um trabalho de mídia que eduque, que apresente os DH e que dissemine uma cultura que a contemple na sua integridade.

Do ponto de vista corporativo, cresce também a preocupação em enquadrar empresas em programas que redundem em maior responsabilidade social. Atualmente, um comitê internacional de 22 membros estuda o que serão as normas ISO para iniciativas socialmente saudáveis. A certificação só deve sair em cinco anos, mas as preocupações com a responsabilidade social e com o comprometimento cada vez maior das empresas com as comunidades onde atuam já é uma realidade. No ramo das comunicações, não poderia ser diferente.

Um desdobramento possível da pesquisa realizada pode ser o estabelecimento de um paralelo entre as políticas de responsabilidade social implementadas cada vez mais nas empresas e a situação dos DH. Isso ajudaria a responder se a implementação de políticas de responsabilização social auxilia a melhorar os cenários onde estão inseridos os Direitos Humanos.

Referências Bibliográficas

BELTRÃO, Luiz. Iniciação à filosofia do jornalismo. SP: Edusp-ComArte, 1992

CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil. Brasília: Ministério da Educação, 1989

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

DIMENSTEIN, Gilberto. Democracia em pedaços – direitos humanos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1996

_____. O cidadão de papel – a infância, a adolescência e os direitos humanos no Brasil. São Paulo: Ática – Folha Educação, 1998

FARIAS, Edilsom Pereira. Colisão de direitos: a honra, a intimidade, a vida privada e a imagem versus a liberdade de expressão e informação. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1996

FERNANDES, Adélia Barroso. Jornalismo, cidadania e direitos humanos: uma relação reflexiva no espaço público. Anais do 25º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Intercom. Salvador, 2002

HOHLFELDT, Antonio e BARBOSA, Marialva (org.) Jornalismo no Século XXI – A cidadania. Porto Alegre: Editora Mercado Aberto – UFF – Intercom, 2002

KUNSCH, Margarida Kröhling e FISCHMANN, Roseli. (Orgs.) Mídia e Tolerância. A ciência construindo caminhos de liberdade. São Paulo: Edusp, 2002

TRAQUINA, Nelson. O estudo do Jornalismo no século XX. São Leopoldo: Unisinos, 2001